LEI 355/2013

"SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo proceder leilão público para a venda de veículos, caminhões e máquinas do Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr Jose Maria dos Santos, usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei,

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a proceder leilão público para alienação dos seguintes bens:

I - Veículo da marca **CHEVROLET**, modelo **CORSA GLS**, RENAVAM 68.721.406-8, placas IGW-4654/Cruzmaltina/PR;

II – Caminhão da marca **VOLKSWAGEN**, modelo **12.170BT**, RENAVAM 71.172.034-7, placas AIG-2635/Cruzmaltina/PR;

III – Utilitário da Marca **IMP/KIA**, modelo **BESTA** AB, RENAVAM 69.296.874-1, placas AHP-8801/Cruzmaltina/PR;

IV - Caminhão da Marca **MERCEDES BENZ**, modelo **OF 1113**, RENAVAM 51.067.168-3, Placas ACG- 2801/Cruzmaltina/PR;

V - Automóvel da marca **FIAT**, modelo **UNO S 1.5**, RENAVAN 60.397.090-7, placas ACV-8421/Cruzmaltina/PR;

VI - Veículo da marca **CHEVROLET**, modelo **CORSA MILENIUM**, RENAVAM 78.588.647-8, placas AKI- 8868/Cruzmaltina/PR;

VII - Caminhão da marca **VOLKSWAGEN**, modelo **11.130**, RENAVAM 30.399.930-6, placas MRQ - 8748/Cruzmaltina/PR;

VIII – Veículo da marca **FORD**, modelo **ECO SPORT XLT**, RENAVAM 84.847.050-8, placas AMN-2580Cruzmaltina/PR;

IX – **MÁQUINA PATROLA**, da marca **HUBER WARCO DO BRASIL**, modelo 140-S, motor SCANIA, ano 1980;

X - **SUCATA DA MÁQUINA PATROLA**, da marca **CATERPILLAR**, modelo 12-E, motor ASTAÇA, ano 1978;

Art.2º. Os veículos, caminhões e máquinas descritas nesta Lei deverão ser avaliados por Comissão de Avaliação, designada especialmente para este fim.

Art.3º. Para o leilão previsto nesta Lei, serão obedecidas as regras e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8666/93.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

JOSE MARIA DOS SANTOS

Prefeito